



## Luci Terezinha Silva

TRADUTORA PÚBLICA  
Intérprete Juramentada de Espanhol  
Hab. pela Junta Comercial do Estado de  
Mato Grosso do Sul no idioma Espanhol  
Sob. Matr. Nº.30

LUCI TEREZINHA SILVA, tradutora pública e intérprete comercial juramentada, certifica que a tradução fiel de um documento do IDIOMA ESPANHOL para o VERNÁCULO, que lhe foi apresentado é do teor seguinte:

Papel timbrado: *US. UNIVERSIDAD SUDAMERICANA.*

República do Paraguay.- FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.- Curso de Medicina – Sede Salto del Guairá.- Criada por Lei da Nação Nº 3.883/09.- Carimbo: Legalizado M.E.C.-

### CERTIFICADO

Pelo presente declara-se que a “Universidad Sudamericana” foi criada por Lei da Nação Nº 3.883 de 29 de Outubro de 2009.-

A “Universidad Sudamericana” é regida pela Lei Nº 136/93 de “UNIVERSIDADES”, sua modificação estabelecida através da Lei Nº 2529/06 “Que modifica os artigos 4, 5, 8 e 15 da Lei Nº 136/93 de “Universidades”, e a Lei 3973/10, além da Lei Nº 1264/98 Geral de Educação”.

O Curso de Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde da *Universidad Sudamericana*, prévio cumprimento de todos os trâmites de rigor foi habilitada pelo Conselho Nacional de Educação Superior segundo a Resolução Nº 464/2017 de data 30 de agosto do ano 2017.-

A pedido da parte interessada, expede-se a presente constância para os fins que houver lugar, na cidade de Pedro Juan Caballero, capital do departamento do Amambay da República do Paraguay, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

Segue assinatura e carimbo de Dr. Esteban Encina – Decano e Abog. Nancy Barúa – Secretaria Geral. Carimbo da *US. Universidad Sudamericana - Facultad de Ciencias da Saúde.* República do Paraguay – Decanato e Secretaria Geral.

**Legalizações. Carimbo: Ministério de Educação e Cultura/Secretaria Geral/Direção de Certificação Acadêmica/Departamento de Legalizações.** Certifico que: a assinatura e carimbo que diz: Esteban Encina – Decano US, guarda semelhança com a registrada neste Ministério. Nota: Esta legalização não julga o conteúdo do presente documento. Assunção, 31.MAI.2021.- Assinatura e carimbo de Pedro L. A. Palacios O. – Encarregado de Despacho/Departamento de Legalizações/Direção de Certificação Acadêmica M.E.C. Carimbo: Legalizado M.E.C.- Selo holográfico: MEC – Direção de Certificação Acadêmica. A-L364419

**Folha anexa: República do Paraguay – Ministério de Relações Exteriores.-**

Folha de Segurança Segundo Decreto Nº. 7317/17

Correspondente a Série C – Nº 01855018

Apostila (Convenção de *La Haya du 5 de octubre 1961*):-

1. País: República do Paraguay.- O presente documento público:
  2. Foi assinado por: Pedro L. A. Palacios O.-
  3. Que desempenha a função de: Encarregado de Despacho.-
  4. E está timbrado com o carimbo/selo de: Ministério de Educação e Cultura.-
- CERTIFICADO:
5. Em: Assunção.- 6. No dia: 2/6/2021 10:46:20.- 7. Por: Ministério de Relações Exteriores.- 8. Sob o número: 69170/2021 C-1855018.- 9. Carimbo/timbrado: Ministério de Relações Exteriores/Direção de Legalizações – Central.- 10. Assinatura: Cynthia M. Bray

Tipo de documento: Documentos Relacionados a Estudos.- Nome do titular: **FELIPE MITKOWSKI GOMES** – A-L364419.- Esta Apostila certifica unicamente a autenticidade da assinatura, a função em que o signatário do documento desempenha, em seu caso, a identidade do carimbo ou selo que esteja estampado no documento.- Esta Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual foi expedido.- Esta Apostila poderá ser verificada no seguinte endereço: [www.mre.gov.py/legalizaciones](http://www.mre.gov.py/legalizaciones).- Nada mais consta. Dou fé.-

